

**PORTARIA Nº 17-A/2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE** alterar, a partir desta data, os valores das gratificações previstas nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, dos componentes das Comissões de Auditoria de Obras da Copa, Auditoria Operacional de Resultados e Avaliação de Programas e Auditoria do Projeto SWAP II, criadas respectivamente pelas Portarias nº 162/2010, alterada pela Portaria nº 211/2010-A, Portaria nº 112/2010 e Portaria nº 78/2010, nos seguintes valores:

<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Coordenadores	R\$ 2.415,00
Membros	R\$ 2.100,00

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

**Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto**  
**PRESIDENTE**